



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1037, DE 25 DE MAIO DE 1.987.-

"Reestrutura a referência do Quadro de Pessoal da Câmara".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - A referência 8 instituída/ para o Quadro de Pessoal / da Câmara fica reestruturada para a referência 11 - CZ\$ / CZ\$ 12.000,00.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor/ na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.987.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos / 25 dias do mês de maio de 1.987.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local próprio desta Prefeitura Municipal, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete